



Câmara Municipal de Natalândia

CGC 01 645 912/0001-83

Rua Unai, 961/967 - Telefax 3675-8020 – CEP: 38.658-000

PORTARIA N. ° 007, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2008

“Dispõe sobre a suspensão do pagamento da gratificação natalina aos Vereadores e Secretários de que trata e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, I, h, da Resolução 007, de 27 de outubro de 1997.

CONSIDERANDO, a recomendação n° 03/2008, do Ministério Público de Minas Gerais, de suspender em caráter de urgência o pagamento das gratificações natalinas dos Vereadores e Secretários desta casa;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica suspenso o pagamento das verbas correspondentes às gratificações natalinas, devidas aos Vereadores, definidas pelo § 1º, do artigo 31, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Natalândia (MG), 4 de dezembro de 2008.

VER.º LAZARO PIRES MACIEL
Presidente